



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 285/2020

Despacho: *Concordo.*
Arquivar-se.
14.10.20
Heij

1. Entidade averiguada

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 1 de março de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta ilegal na plataforma de reserva online acima identificada.

3. Descrição

Morada com capacidade de um quarto e duas camas. Foi aberto processo de averiguações por oferta de alojamento ilegal, uma vez que este alojamento não consta da listagem de alojamento local da Direção Regional do Turismo. A entidade foi notificada através do ofício SAI/IRT/2019/1371, concedendo-se prazo de dez dias úteis para fazer prova do seu licenciamento. Contudo o ofício foi devolvido e o alojamento em causa transitou para o ano 2020, em novo processo.

4. Enquadramento legal:

O regime legal vigente diretamente aplicável à matéria objeto do presente procedimento inspetivo consta do Decreto Legislativo n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET) e da Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto, - cujas normas relevantes para os casos incluídos no presente relatório, estatuem o seguinte:

Sobre os “serviços de alojamento turístico”, o art.º 3.º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, n.º 1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punível segundo os termos dispostos no n.º 5.º do referido artigo.

5. Conclusões e propostas:

Perante a impossibilidade de contactar o proprietário, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 1 de julho de 2020.

O Inspetor: _____